ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N° 086 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e vinte e nove minutos em segunda e última chamada, iniciou-se a sessão no, **HUB 360, localizado na Av. Bananeiras,361, Manaíra, nesta Capital**, **sob a presidência do Arquiteto e Urbanista Ricardo Victor de Mendonça Vidal.** Estiveram presentes os **conselheiros:** Ernani Henrique dos Santos Júnior**,** Geraldo Rogério do Amaral Nóbrega, Giovanni Soares de Alencar, Mayrla Janine Diniz Souto Maior Catão, Modesto Cavalcanti de Albuquerque Neto, Walter Muniz de Brito Filho e Washington Dionísio Sobrinho. **Convidados,** Andréia Solha - gerente geral, Welison Silveira, assessor jurídico e Mércia Valéria Pinho do Nascimento. Foi justificado a ausência de Alessandra Soares de Moura – coordenadora do CEAU-CAU/PB**, 01. Abertura:** O presidente **Ricardo Victor de Mendonça Vidal,** iniciou a 85ª Plenária Ordinária do CAU/PB, agradecendo a presença de todos. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** Dispensada a execução do Hino Nacional. **3. Verificação da pauta:** O presidente **Ricardo Vidal**, leu a pauta e perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento. **4. Aprovação da Ata 085/2019 Reunião Plenária Ordinária do CAU/PB:** A ata foi aprovada por unanimidade. **5. Comunicações: a) SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CEAU-CAU/PB: Não Houve, b) PRESIDÊNCIA:** O presidente comunicou os ofícios que foram emitidos no último mês. Também informou que os conselheiros Ernani Henrique, Giovanni Alencar, Modesto Cavalcanti e Geraldo Rogério formarão o grupo de trabalho para realizar pesquisa de imóveis públicos que possam a vir se tornar a sede do CAU/PB. Falou sobre a sua participação no evento "Observatório CAU/RN/PB/PE" no dia 06/06/2019. E informou que recebeu convite do IAB.pb para participar de um movimento em defesa do Cine Capitólio, não sendo possível sua participação no evento, encaminhou uma nota através do presidente do IAB.pb, Pedro Rossi, destacando que valoriza a defesa do Cine Capitólio. Salientou que a relatoria do processo no COMPEC- Conselho de Proteção dos Bens Históricos e Culturais foi do representante do CAU/PB nesse Colegiado. Ricardo Vidal ressaltou na referida nota que no projeto apresentado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande são necessários ajustes legais e técnicos sob a ótica normativa e que em nenhum momento desmereceu ou questionou o projeto da colega autora do projeto. Na ocasião, a conselheira estadual Mayrla Souto Maior argumentou que no projeto apresentado foi tecnicamente comprovado serem possíveis as modificações e que não concordou com a forma que foi apresentada o projeto, com as pessoas de costas para a apresentação. A conselheira agradeceu a oportunidade de falar sobre o projeto que é de sua autoria. **c) CONSELHEIROS**: O conselheiro Giovanni Alencar informou que participou do encontro da CED-CAU/BR nos dias 16 e 17/05/2019. O conselheiro Walter Muniz informou que o SEBRAE de Souza sugeriu uma parceria com o CAU/PB, para realizações de cursos e eventos. O conselheiro Washigton Dionísio informou que esteve na IESP Faculdade, para dar palestra que teve como tema o exercício ilegal da profissão, e que também deu entrevista na TV Correio sobre a aquisição de imóveis novos e usados. **d) GERÊNCIA GERAL:** A gerente geral informou que no dia de hoje, o carro para uso da fiscalização foi entregue ao CAU/PB pela locadora. E informou sobre a Reprogramação do ano de 2019. **e) ASSESSORIA JURÍDICA:** O assessor jurídico do CAU/PB, informou que a ação movida pelo sindicato dos empregados de Conselhos Profissionais foi julgada improcedente. **6. ORDEM DO DIA: 6.1. Apreciação e aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de abril 2019. (Origem CPFI-CAU/PB; Relator: Modesto Cavalcanti)** O conselheiro relator passou a palavra para gerente geral, Andreia Solha, que realizou a leitura dos resumos dos balancetes, destacou que os mesmos foram apresentados e discutidos na COAPFI-CAU/PB e que foram encaminhados via e-mail para os conselheiros. Após a apresentação dos relatórios, o presidente procedeu em regime de discussão e não havendo manifestação, submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação, o balancete referente ao mês de abril de 2019, foi aprovado por unanimidade. **6.2. Apreciação e aprovação do processo 003/2018 protocolo 606833/2017 e 812293/2019 Auto de Infração por falta de Registro - Relator: Coordenador da CEPEF-CAU/PB Washigton Dionísio**; O item foi

retirado de pauta, devido ao pedido de vistas do conselheiro Geraldo Rogério, que deverá presentar o seu voto na próxima reunião plenária do CAU/PB. **6.3. Homologação processo 166/2017 protocolo 608699/2017 – Processo administrativo de cobrança; Relator: Coordenador da COAPFI-CAU/PB Modesto Cavalcanti;** O presidente passou a palavra para o relator que ressaltou a apresentação pela profissional dos laudos médicos, atestados e licença de trabalho que comprovam a impossibilidade laboral da profissional. Considerando a Resolução n° 134 e 121 do CAU/BR, o relator votou pelo deferimento do pedido da profissional. O presidente procedeu em regime de discussão e não havendo manifestação submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação a homologação do deferimento do processo foi aprovado por unanimidade. **6.4. Homologação processo 069/2018 protocolo 714837/2018 – Processo administrativo de cobrança; Relator: Coordenador da COAPFI-CAU/PB Modesto Cavalcanti;** Com a palavra, o conselheiro Modesto Cavalcanti esclareceu que consta no processo a comprovação do falecimento da profissional, por esta razão, o conselheiro votou pelo arquivamento do processo, bem como pelo imediato cancelamento do registro da profissional. O presidente procedeu em regime de discussão e não havendo manifestação submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação a homologação do deferimento do processo foi aprovado por unanimidade. **6.5. Homologação processo 051/2019 protocolo 834083/2019 – Processo administrativo de cobrança; Relator: Coordenador da COAPFI-CAU/PB Modesto Cavalcanti;** Com a palavra, o conselheiro Modesto Cavalcanti esclareceu que consta no processo a comprovação, através de laudos médicos, que a profissional é portadora de Neoplasia Maligna de mama, considerando que o Art. 2º VII da Resolução nº 121/2016 do CAU/BR, isenta a cobrança de anuidade por motivos de doença grave. Por esta razão o conselheiro votou pelo deferimento do pedido da profissional. O presidente procedeu em regime de discussão e não havendo manifestação submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação a homologação do deferimento do processo foi aprovado por unanimidade. Foi solicitado apenas que anualmente a profissional apresente os documentos que comprovam a sua incapacidade laboral, a fim de que permaneça sem a cobrança de sua anuidade.**7. Assuntos de Interesse Geral: Não Houve. 8. Encerramento**: Às noves horas e cinquenta e quatro minutos o presidente em exercício agradeceu a presença de todos, e, não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a sessão, tendo determinado a lavratura da presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim, Mércia Valéria Pinho do Nascimento, Assistente da Mesa do Plenário deste Conselho, e assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros que se fizeram presentes à sessão.

Arq. e Urb. RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL _____
Presidente do CAU/PB

Mércia Valéria Pinho do Nascimento _____
Assistente de Mesa do Plenário

CONSELHEIROS PRESENTES:

Arq. e Urb. Ernani Henrique dos Santos Júnior _____

Arq. e Urb Geraldo Rogério do Amaral Nóbrega _____

Arq. e Urb. Giovanni Soares de Alencar _____

Arq. e Urb. Modesto C de Albuquerque Neto _____

Arq. e Urb. Mayrla J. D. Souto Maior Catão _____

Arq. e Urb. Walter Muniz de Brito Filho _____

Arq. e Urb. Washigton Dionísio Sobrinho _____